



Poder Judiciário do Estado de Goiás

3ª UPJ das Varas Cíveis - Fórum Cível

Comarca de Goiânia – 10ª Vara Cível

Telefone: (62) 3018-6690 (Whatsapp business)

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Processo: 5006092-55.2022.8.09.0051

Promovente (s): Banco Bradesco S/a (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, S/N, , , VILA YARA, OSASCO, SP, 6029900

Promovido: Emporio Siqueira Eireli (CPF/CNPJ: 28.589.714/0001-04)

Endereço: Rua Manoel Belgrano nº 736, Quadra 172, lote 21,, 00, , SETOR CENTRAL, GOIÂNIA, GO, 74710050

DECISÃO

Trata-se de **Execução de Título Extrajudicial**.

A parte promovente, Banco Bradesco S/A, requereu a designação de nova hasta pública para alienação das cotas sociais penhoradas, após o resultado negativo dos leilões anteriores. A leiloeira, por sua vez, juntou comprovantes de tentativas frustradas de intimação pessoal dos executados, além do edital já expedido e publicado. Adicionalmente, o exequente solicitou que as futuras publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de patrono específico.

DEFIRO o pedido formulado em ev. 230, que requereu designação de nova data para realização do leilão das quotas penhoradas, e visando uma maior efetividade à prestação jurisdicional, **RATIFICO** a nomeação Leiloeira Oficial, Sra. **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**, a quem **FIXO** o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, se ainda não o fez, o edital com as novas datas para a realização do leilão das 100.000 (cem mil) cotas do capital social da empresa Emporio Siqueira Ltda Eireli, CNPJ 28.589.714/0001-04, pertencentes ao promovido José Elias Siqueira Nascimento, conforme já determinado na decisão proferida no mov. 176.

Intime-se a parte executada e, caso for, seu cônjuge, por seu procurador cadastrado nos autos, ou pessoalmente, por carta, ou por edital, para ciência da presente alienação judicial e sobre a data da realização do leilão, nos termos do artigo 889, I, do CPC.

Goiânia, assinado e datado digitalmente.

ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

Juíza de Direito

(assinatura digital)

33

* Nos termos dos arts. 136 a 139-A do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da CGJ-GO (2023), este ato judicial, regularmente assinado eletronicamente, servirá como mandado de citação, intimação, carta precatória e/ou ofício, conforme o caso, devendo ser impresso em, no mínimo, 2 vias para o seu fiel cumprimento, acompanhado dos demais documentos necessários ao cumprimento do ato devido, dispensando-se, assim, a necessidade de expedição de mandado próprio pela UPJ responsável.

* As respostas dos **órgãos** devem ser encaminhadas para a UPJ responsável, no seguinte endereço eletrônico: **3upj.civelgyn@tjgo.jus.br**

* Requerida a **busca de endereço**, através dos sistemas conveniados, fica, desde já, **autorizado o pedido**, tendo em vista que a Súmula 44 deste e. TJGO prescreve que, face aos princípios da cooperação e da efetividade da jurisdição, os sistemas disponíveis devem ser utilizados a pedido da parte para a localização do endereço da parte ou de bens suficientes ao cumprimento da responsabilidade patrimonial.

* Tendo em vista a criação da Central de Intimação Virtual pela Portaria 444/2025, da Diretoria do Foro, fica desde já deferida a citação/intimação por meio de aplicativo de mensagens, devendo os autos serem encaminhados à referida Central para o cumprimento em caso de solicitação da parte.